

ISABEL FREITAS BOTELHO CARDOSO; LUÍS MIGUEL VILLAMAÑAN;  
PEDRO A. PIEDRAS

Cenários do Quotidiano  
(Ávila, Piedrahita, Bejar)

Separata da Revista de Ciências Históricas N.º X  
Universidade Portucalense  
1995

**CENÁRIOS DO QUOTIDIANO\***  
(Ávila, Piedrahita, Bejar)

ISABEL FREITAS BOTELHO CARDOSO \*\*  
LUIS MIGUEL VILLAMAÑÁN \*\*\*  
PEDRO A. PIEDRAS \*\*\*\*

**SOMMAIRE:** Le comportement de l'homme du Moyen Age est en partie déterminé par l'espace qui l'entoure lequel conditionne aussi les circonstances de son quotidien, sujet à des impositions qu'il essaie toujours de contourner.

**SUMMARY:** The behaviour of Middle Ages' people is partly conditioned by the surrounding spaces which also determine the circumstances of their daily life, subject to some impositions which they will try to overtake.

Apesar das especificidades locais inerentes aos vários reinos medievais peninsulares cristãos, especificidades que se definiram pela existência de necessidades locais distintas, as vivências do homem peninsular não se diferenciam pela existência de uma fronteira política. As vivências destes homens diferenciam-se sobretudo pelo estatuto e pela riqueza que os agrupa dentro da sociedade.

Hábitos quotidianos idênticos, usados e costumados, manifestam a unidade e os laços familiares existentes entre os reinos do norte cristão e a aculturação que resulta da longa permanência de povos muçulmanos em terras ibéricas.

A primeira ideia que envolve a designação de *espaço urbano* é a da sua complexidade em termos de estruturação desse mesmo espaço. Bem demarcadas pelas suas funções e pelo seu prestígio, cada uma das divisões da área urbana assume uma feição que orienta os seus habitantes e regula os seus comportamentos.

Apesar dos contrastes, da desorganização e da heterogeneidade que traduz a

---

\* Síntese de um trabalho realizado no âmbito da cadeira intitulada "Instituciones Medievales Españolas", ministrada pelo professor Juan Carlos Martin Cea, na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Valladolid.

\*\* Professora do Departamento de Ciências Históricas da Universidade Portucalense.

\*\*\* Investigador.

\*\*\*\* Investigador.

aparência citadina, que parece inerente à personalidade dos seus habitantes, o seu espaço inclui zonas bastante diferenciadas e organizadas na sua distribuição<sup>1</sup>. A área habitada forma um núcleo central, rodeado por muralhas, no qual a disposição das ruas sinuosas agrupa os habitantes segundo estatuto social e actividade profissional.

À partida este núcleo central, com características mais urbanas parece diferenciar-se do campo que o envolve. Mas, ao analisar com mais cuidado os seus componentes, observa-se que o ambiente rústico vai evoluindo gradualmente para um ambiente de características mais citadinas à medida que nos aproximamos do centro. Aqui as pequenas parcelas que se dispõem em volta das casas permitem encontrar o prolongamento das parcelas rurais. Do mesmo modo a presença de animais nas casas do centro mais urbano, permite evidenciar este prolongamento do campo na cidade.

No núcleo concelhio, as diferentes áreas encontram-se devidamente identificados na sua função pela natureza dos edifícios que aí se encontram estabelecidos ou pela natureza das actividades que aí se realizam.

Um dos espaços, que se encontra entre os mais importantes é o religioso, no qual a catedral se evidencia e se assume como centro também social. É o local que une todos os habitantes municipais, independentemente do grupo a que pertencem. Aqui todos se encontram e por aqui todos passam, mas não com a mesma postura. Uns com mais fé, outros com mais desejo de projecção pessoal.

A este cariz religioso e social, a oligarquia municipal uniu um cariz de natureza política. Pelo facto da religião ser intensamente vivida pelo homem medieval, o grupo de governo local entendeu que este constitui um apoio vantajoso, na medida em que releva de forma decisiva os seus actos políticos.

Nesta união o apelo a Deus e à Virgem efectuado pelos membros de direcção concelhia, quer oralmente quer por escrito, deixa transparecer a presença da religião como suporte e como justificativo de actos administrativos. Assim, a acompanhar certos actos públicos surgem referências aos entes divinos, e em nome deles desenrola-se um ritual<sup>2</sup>.

A assembleia demarca um outro espaço, ao qual se encontra associada a praça central, espaço económico e também de reunião social. Esta praça por ser um local amplo, ou mais amplo, chama a atenção para o edifício regulador da vida municipal e para os seus dirigentes que aí tomam as decisões. Assume, assim, um peso importante

<sup>1</sup> Sobre as diferentes áreas citadinas e sua estruturação ver entre outros autores ANDRADE, Amélia Aguiar - *Um espaço medieval: Ponte de Lima*, Livros Horizonte, Lisboa, 1990.

<sup>2</sup> Como exemplo pode ser citado o juramento do bom cumprimento do cargo para o qual é eleito: "... e sobre la señal de la cruz (signo de cruz), en que cada uno dellos puso su mano derecha corporalmente, e a las palabras de los sanctos evangelios, que todo lo que cada uno alli dixesse para fazer e hordenar las hordenanças que más se oviessen de fazer e enmemdar las antiguas hordenanças lo dirian e farian sin afición alguna que los moviesse, salvo que lo dirian e farian con buen zelo... e cada uno dellos dixo "sí, juro" e "amen". MONSALVO ANTON, José Maria - *Ordenanzas medievales de Avila y su Tierra*, Ediciones de la Institución Gran Duque de Alba, Avila, pp.72-73.

dentro do município e constitui-se como local ideal para a divulgação das decisões do grupo de direcção. Divulgar uma lei em praça pública significa que o seu conhecimento deve ser imediato e generalizado, e impede que se alegue, perante a justiça, desconhecimento da lei. Executar determinadas penas em praça pública cria temores, e introduz a ideia que os mesmos erros não devem ser cometidos, sob pena da aplicação de justiça.

A realização do mercado, cria um outro espaço onde se proporciona um ambiente de maior descontração para os que o frequentam. Local de compra de produtos de uso quotidiano, o consumidor aqui os encontra em arcas, em tendas portáteis e em mesas que os agrupam de acordo com os officios que os produzem.

Como local de contacto permanente e de movimento contínuo, é necessário que a paz se mantenha e se evitem situações de conflito que eventualmente possam surgir. Por este facto a praça deve ser suficientemente grande para albergar todos os postos de venda e as azémolas de transporte de mercadorias são obrigadas a abandoná-la depois de descarregados os produtos, de modo a evitar que se generalizasse uma confusão que poderia permitir práticas condenáveis<sup>3</sup>.

De modo a evitar conflitos, a legislação é rigorosa nas normas que impõe para orientar o transporte das mercadorias, regular as compras e vendas, principalmente a dos produtos reservados aos diferentes grupos étnico-religiosos, e para garantir as boas condições dos produtos que são vendidos. Preocupação que resulta da necessidade do constante abastecimento citadino.

Assim, os produtos devem ser vendidos na praça e não em outro lugar; os preços são tabelados e os pesos e medidas correspondentes a cada produto, são amplamente descritos de modo a evitar adulterações; um horário de venda diário, semanal e anual regula as vendas; para as várias tendas e para as várias mesas são determinados os produtos que devem ser vendidos; estabelecem-se normas para talhar as diversas carnes; os materiais que devem ser usados nos artigos manufacturados são descritos e a sua boa qualidade obrigatória, e muitas outras regras que poderiam ser apontadas. A acompanhar ainda esta legislação encontra-se uma intensa fiscalização que deve estar presente nestes mercados, sob pena de se sujeitarem ao pagamento de coimas<sup>4</sup>.

A grande variedade de produtos alimentares referidos na documentação, parece indicar a existência de um bom abastecimento citadino e de um mercado rico em géneros alimentícios. São variadíssimas as listas de alimentos disponíveis ao comprador e diversos os locais de origem desses mesmos produtos, o que permite supor que em geral a população não teria como problema a oferta qualitativa e quantitativa de produtos alimentares.

No entanto, os preços correspondentes aos vários alimentos diferem, reduzindo o poder de compra e distinguindo o comprador. Assim, o consumo alimentar torna-se selectivo e diferenciador social dos consumidores<sup>5</sup>. Os preços mais elevados

<sup>3</sup> Idem, p.126.

<sup>4</sup> Idem, pp.138 - 152.

<sup>5</sup> MARTINS, Rui - *A alimentação medieval: práticas e representações*, in "Revista de Ciências Históricas", Universidade Portucalense, Porto, vol. VII, 1992, p.71.

estabelecem-se não só pela raridade local do produto de venda como também pela qualidade desse mesmo produto.

Associado a este consumo selectivo encontramos inúmeras fraudes praticadas sobre os alimentos — alterando a sua qualidade os preços desciam ou mantendo os preços, iludiam o cliente. Estas fraudes são constantemente supervisionadas pelos órgãos responsáveis, principalmente as que recaem sobre o vinho, sobre os cereais e sobre a carne, produtos lucrativos de troca comercial e de indispensável consumo local.

O pão e o vinho constituem a base da alimentação. O pão de trigo é frequentemente consumido pelos grupos sociais mais elevados e o pão de mistura pelos mais pobres<sup>6</sup>. O vinho tinto ou branco, dependente do grau de pureza possui diferentes qualidades. Aumentando a quantidade em desfavor da qualidade, o vinho é alterado com água ou misturado com outro de qualidade inferior, o que diminui o seu preço e permite manter o poder de compra acessível a todos. Desta forma o consumo de vinho, ou melhor desta mistura vinícola, é elevado.

Mas as fraudes relacionadas com o vinho não pretendem apenas favorecer a quantidade, outras artimanhas como a incorporação de sal ou cal<sup>7</sup>, pretendem aumentar a qualidade de algum vinho que não possuía as devidas características.

Como produtos alimentares base, sobre o pão e o vinho recaem medidas proteccionistas que proíbem a saída destes produtos para o exterior se o consumo local não se tiver efectuado. Outras proibições recaem sobre a vinda destes produtos do exterior, antes de se esgotar a produção local. Outras normas reguladoras tentam evitar fraudes que com regularidade se efectuam, nas colheitas e nas vendas: roubos dos frutos ou da planta, estragos que provocam uma diminuição das quantidades da produção, e ainda, fabrico de determinados produtos que não respeita os tamanhos e medidas impostas<sup>8</sup>.

Neste sentido a legislação é rígida quanto à protecção do produto. De modo a evitar roubos e estragos nos campos de cereal e nas vinhas, obriga o concelho à presença de guardas que jurem fazer vigilância quer de noite quer de dia. Impõe que os danos provocados pelo gado obtenham penas concordantes com o porte do animal que provocou o estrago. Para prevenir possíveis danos nos campos cultivados proíbe a caça de lebres, perdizes ou outras espécies na época de uvas ou de agraes e impõe que os animais em manadas se encontrem a 500 pés de distância das vinhas e hortas<sup>9</sup>.

As carnes mais consumidas são as de ovelha, cabra, cordeiro, carneiro, porco e vaca. As carnes de carneiro e de animais mais jovens como cordeiros ou cabritos são consumidas por um sector privilegiado da sociedade, sendo por isso mais caras e vendidas em mesas separadas para evitar equívocos na sua venda<sup>10</sup>. Parece ser comum a mistura de carnes de animais jovens com outras de características semelhantes, com

6 COELHO, Maria Helena da Cruz - *Apontamentos sobre a comida e a bebida do campesinato coimbrão em tempos medievos*, in "Homens, espaços e poderes séculos XI-XVI. I - Notas do viver social", Livros Horizonte, Lisboa 1990, p.10.

7 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.96.

8 *Idem*, p.49.

9 *Idem*, pp.75.

10 *Idem*, p.184.

preço de venda mais baixo, que facilmente iludem o comprador — como por exemplo a venda de ovelha ou de bode por carneiro<sup>11</sup>.

Sendo o seu consumo elevado, a carne detém grande importância nas técnicas de conservação<sup>12</sup>, principalmente a de porco, a mais acessível ao poder de compra da população.

Outras carnes como coelho, galinha, capão, outras aves de capoeira e espécies provenientes da caça dos montes comunitários, bem como os seus ovos, são vendidos no mercado e enriquecem a alimentação<sup>13</sup>.

As aves de capoeira existentes nas casas da maior parte dos moradores são principalmente de consumo próprio e, por este facto, mais raramente vendidas nas mesas dos talhantes. A sua venda encontra-se principalmente nas feiras, ao dispor dos que não possuem capoeiras particulares ou dos que pretendem comprar para criação.

Do mesmo modo os pombais enriquecem a mesa do seu proprietário. Obviamente nem todos a eles têm acesso e por isso as suas violações são constantes. Por esta razão proíbe-se a caça de pombas e pelo mesmo motivo condena-se a existência de pombais desocupados que facilmente atraem as aves alheias.

Não só as diferentes carnes são vendidas por preços diversos segundo a qualidade ou raridade local do produto, mas também as várias partes que compõem o animal, incluindo as vísceras e o sebo<sup>14</sup>, têm acesso e poder de compra diferenciados. Nas ordenações de Avila encontramos uma descrição quanto ao retalhamento das carnes<sup>15</sup> e às condições da venda que obrigam, para algumas partes dos animais, como a língua, entrecosto, vísceras e a cabeça (que é vendida inteira), a uma venda não por peso mas a "olho"<sup>16</sup>.

Como produto principal de venda não está isento de práticas pouco legais. Para evitar a perda do produto a carne é vendida em mau estado, putrificada pelo calor do verão ou pela longa permanência na banca do vendedor, infectada por doenças ou inchada<sup>17</sup>.

Como produto diário indispensável nas mesas, certamente dos mais favorecidos, os órgãos de governo local preocupados com o abastecimento de carne na cidade, regulam a sua comercialização. Assim, os carneiros devem estar atentos às falhas de carne nas bancas, falhas que são punidas pela lei<sup>18</sup>. Pela mesma razão os carneiros da cidade são obrigados a ter diariamente duas mesas com carne de vaca e duas mesas com carne de carneiro, uma das quais deve ser mantida até ao pôr-do-sol<sup>19</sup>. Obrigam-se ainda os carneiros a manter animais vivos à quinta feira. Uma vez que na sexta

11 *Idem*, p.48.

12 Salgadas, fumadas ou conservadas em adobo.

13 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.45.

14 Usado não só na culinária mas também nas sapatarias e como fonte de iluminação.

15 A cabeça deve ser cortada pelo pescoço de modo a se poder retirar a carne que está junto das queixadas; o Joelho não deve ser separado do jarrete; o lombo deve ser cortado juntamente com as costelas. MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, pp.53 - 55.

16 *Idem*, p.54.

17 *Idem*, p.48.

18 *Idem*, pp.54 - 55.

19 *Idem*, p.42.

feira não são permitidas vendas nem consumo de carne por cristãos evita-se a sua putreficação.

Outras carnes provêm da caça. Realizada com armas e armadilhas, e auxiliada por galgos ou por aves caçadoras, é regulada de modo a criar uma exploração adequada do bosque<sup>20</sup>.

É curiosa a referência feita à caça com aves caçadoras, método utilizado de longa data, que em determinadas ocasiões se obriga em substituição de outros meios<sup>21</sup>. Sendo pertença comum do concelho, estas aves são alimentadas pelos carneiros, cristãos, judeus e mouros, em dias estipulados para cada um: cristãos — segundas, terças quartas, quintas e domingos; judeus — sextas e dias de Quaresma; mouros — sábados<sup>22</sup>.

O leite é outro dos produtos com frequente comercialização, facto que proporciona desejos de lucro fácil. Assim, surge por vezes adulterado com água para aumentar a venda. O queijo, natas e coalhadas são os derivados lácteos mais consumidos, sendo também vítimas de adulterações<sup>23</sup>.

O peixe é outro componente importante da alimentação, que se vê incrementado por um consumo extraordinário relacionado com festas religiosas e dias de jejum. Tanto fresco, ou "molhado" de modo a parecer fresco, como salgado ou seco é consumido. O peixe fresco procede, com frequência, da pesca em rios, sendo exemplos as trutas, enguias e barbos, entre outros. O seu razoável consumo constata-se através da existência de uma pesca com ervas venenosas (persicária, trovisco, entre outras) e da existência de vários tipos de redes, que supõe a pesca de varias espécies<sup>24</sup>. O peixe de mar consome-se salgado ou fresco<sup>25</sup>, mesmo nas zonas mais interiores, para onde é transportado desde a costa utilizando processos de conservação não documentados<sup>26</sup>.

Tão importante nos processos de conservação, o sal não pode deixar de constituir um produto essencial na alimentação. É também um dos elementos económicos mais consideráveis sobretudo pela existência de salinas, entre as quais podem ser citadas as salinas de Atienza, Rusio, Poza e Añana<sup>27</sup>.

As frutas e produtos hortícolas que procedem de hortas e de propriedades dos arredores são citadas a miúdo nos documentos. Nas suas formas mais variadas diversificam a alimentação.

20 Idem, p.109.

21 Idem, p.109.

22 Idem, p.132.

23 Parece frequente a mistura de farinha e de leite coalhado nas natas. MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.148.

24 Idem, pp.44, 107 e 108.

25 Idem, p.51.

26 Possivelmente seria também utilizada a técnica descrita no "Livro dos Conselhos de el-rei D. Duarte. "Tomar o pescado que jando quer que seja, e poe lo ao fogo // e temprá lo con uinagre tinto que alçar a primeira feruura tirar a panela do fogo e lançar aquele caldo em algfa cousa em que esta gardado e tanto que o caldo for libio tomar o pescado dito e lança lo nele asy se tera o dito tempo [...] e deve estar quedo quando se fezer que o non abalem ate que non seja coalhado [...]. *Livro dos Conselhos de el-rei D. Duarte (Livro da Carluxa)*. Edição Diplomática, transcrição de João José Alves Dias, Lisboa, 1982, p.284.

27 BARRIOS GARCIA, Angel - *Documentación Medieval de los Archivos Municipales de Bejar y Candelario*, Ediciones de la Diputación de Salamanca, Salamanca, 1986, p.85.

O consumo de fruta está ligado ao costume de fazer uma refeição entre o almoço e o jantar, a qual se faz acompanhar de vinho<sup>28</sup>. Deste modo a presença de pêssegos, limas, limões, laranjas, ameixas, cerejas de várias qualidades, uvas, romãs, pêras, maçãs, marmelos e figos, e de outras frutas secas nos mercados locais é de destacar.

A referência aos produtos hortícolas, vendidos nos mercados locais ou cultivados numa pequena horta anexa à casa, permite concluir que estes não se excluem das refeições da população citadina.

A grande variedade de especiarias e condimentos que certamente são utilizadas numa gastronomia mais requintada enriquece o mercado.

Os especieiros vendem especiarias que são utilizadas como medicamentos. São os medicamentos denominados de "simples", a que qualquer pessoa tem acesso. Estes são-lhes permitidos vender. Mas, frequentemente vendem medicamentos "compostos" que só os boticários o podem fazer e mediante a apresentação, pelo comprador, de uma cédula de um físico assalariado ou de um físico graduado ou examinado. O desrespeito por esta lei é punido com penas de perda do medicamento, desterro e pena monetária, penalização rigorosa que permite verificar o significado desta venda não autorizada. Sem cédula do físico é permitido apenas vender medicamentos simples como águas, canafistula em cana, açúcar, amêndoas, entre outras<sup>29</sup>.

Quadro nº 1  
Alimentos referidos na documentação

|                     |   |
|---------------------|---|
| Cereais:            | cevada, centeio, trigo  |
| Peixe:              | atum, barbos, besugo, boga, corvina, enguias, peixe fresco e seco, peixe melga, sardinha arencada, sardinha branca, trutas  |
| Carne:              | bode, boi, borrachos, borrego, cabra, cabrito, capões, carneiro, coelho, cordeiro, frangos, galinhas, gansos, leitão, novilho, ovelha, patos, pombas, porco, vaca, vitela   |
| Legumes:<br>Frutas: | alhos, beringelas, cebolas, cogombro, ervilhaca, grão-de-bico, lentilhas<br>abrunho, agraz, ameixa, amêndoa, avelã, castanha, cerejas de várias qualidades, figo, ginja, laranja, lima, limão, maçã, marmelo, melão, noz, passas, pêra, pêro, pêssego, romã, saramenho, uva |
| Leite e derivados:  | leite, manteiga, natas, queijo  |
| Especiarias:        | açafrão, alcaravia, aniz, avenca, cominhos, orégão, pimenta   |
| Bebidas:            | chá, sumo de agraz, vinho   |
| Produtos do bosque: | lebre, codorniz, mel, ovos, perdigão, perdiz  |
| Outros:             | azeite, sal, sebo, vinagre  |

28 MARTIN CEA, Juan Carlos - *El mundo rural castellano a fines de la Edad Media*, Junta de Castilla y Leon, 1991, pp.303-304.

29 LOPEZ, Carmelo Luiz - *o.c.*, p.165.

Locais de venda mas também de lazer, as feiras criam um ambiente festivo marcado pela presença de chocarreiros, malabaristas e adivinhos. Encontramos ainda jogos de cartas, de dados, jogos ligados à adivinha do futuro e outros, realizados em tendas próprias<sup>30</sup>. Proporcionam-se encontros entre indivíduos marcados por uma alegria especial e uma procura pela novidade, que por vezes se transforma em, insultos e agressões pessoais e mesmo em homicídio.

**Quadro nº 2 - Produtos vendidos na feira de Ávila**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Alimentares:          | abrunhos, açafão, alcaravia, alhos, ameixas, aniz, avelãs, avenca, azeite, barbos, beringelas, borrachos, carnes de vaca, de carneiro, de ovelha, de cabra e de porco, cebolas, cevada, chá, cogombro, cominhos, enguias, ervilhaca, figos, grão-de-bico, lentilhas, maçãs, mel, melões, nozes, orégãos, pão, pêras, pêros, pêssegos, peixe fresco e seco, peixe melga, pimenta, queijo, romãs, sal, sebo, trigo, trutas, uvas, vinho, vísceras |
| Uso doméstico:        | alforge de esparto, almofadas de estrado, caçarolas de barro vidrado, cadeiras, cântaros, cera, cestos, escrinhos, escudela, esteiras, gramalheiras, guarda-fogos, jarros, lenha, mantas de parede, painéis, pás, pratos de madeira e de barro, sertãs de ferro e de arame <sup>31</sup> , talheres, tapeçarias, tapetes, tesouras, vaçilhas vidradas e de vidro, vidro   |
| Vestuário/acessórios: | alamares, alfinetes, anéis, arnêsos, barretes, bugigangas, cintas, cintos, colares, cordões, espadas, lenços, luvas, punhais, saiais  |
| Tecidos/peles:        | couros de cabra, de ovelha e de vaca, curtido e por curtir, linho, sedas, velocino  |
| Uso dos ofícios:      | cepo de talho, cestos de pesca, ferro, filaça fiada e por fiar, granza, madeira, peneiras, ripas, sumagre   |
| Uso agrícola:         | chocalhos, feno, palha granada, palha miúda, sogas  |
| Animais:              | asnos, azémolas, éguas, mulas, potros, rocins, vacas  |
| Diversões:            | pandeiros   |
| Usos medicinais:      | ervas, erva verde, funcho-de-porco, sementes  |

**Quadro nº 3 - Ofícios presentes na feira de Ávila**

| OFÍCIOS  |
|--|
| adivinho, albardeiro, alfaiate, agulheiro, barbeiro, bolseiro, cadeireiro, calceteiro, caldeireiro, cambista, carvoeiro, chocarreiro, curtidor, espadeiro, esporeiro, estribeiro, ferrador, freeiro, fruteira, hasteiros, hortelão, jogadores, jubeteiro, lanceiros, latoeiro, lenceiro, malabarista, ourives, padeira, peixeira, pescador, queijeira, regatões, salineiro, sapateiro, sardinheira, seleiro, serralheiro, taberneiro, tosador. |

30 Idem, p.121.

31 Designação de uma liga que tem por base o cobre.

Os jogos de cartas e de dados a "dinheiros secos"<sup>32</sup>, realizados pública ou secretamente, nas feiras, nas casas de oficiais municipais ou em outras casas particulares<sup>33</sup>, fonte de lucros vantajosos, são proibidos a qualquer pessoa. É frequente jogar com apostas em géneros alimentares — "dinheiro molhado"<sup>34</sup> — apostas proibidas, a não ser que sejam de géneros que se possam comer na altura<sup>35</sup>. Outros jogos de apostas são também frequentes como é o caso das lutas de galos, realizados por jogadores profissionais e chocarreiros<sup>36</sup>.

Estes e outros jogos provocavam a violência e originam blasfémias que se pretendem evitar mediante a imposição de multas, pelo menos no interior dos muros onde essa violência ameaça mais directamente a paz pública<sup>37</sup>.

O espaço habitacional representa o centro da vida quotidiana familiar e o ponto de reunião dos membros que a ocupam. Realmente grande parte da vida quotidiana, principalmente a feminina, desenrola-se sob este cenário.

Mas, o seu simbolismo ultrapassa o quotidiano familiar para se concretizar num elemento de diferenciação social. A construção e os seus materiais, a área e a decoração das várias habitações tornam-se evidentes indicadores das diferenças sociais. A primeira grande diferença encontra-se na própria denominação — o senhor habita o "palácio", o que comporta por si só um sentido muito diferente das casas do comum habitante.

Ao entrar nas heterogéneas ruas municipais, os contrastes evidenciam-se e determinam-se com facilidade a raiz social dos seus habitantes. Os membros dos grupos sociais mais elevados têm casas mais amplas que a população concelhia, constroem as suas casas de materiais mais resistentes e mais caros, materiais que contrastam com as paredes de madeira e os telhados de colmo dos menos favorecidos<sup>38</sup>.

Do mesmo modo, o interior da casa condiz com esta diferenciação. Embora os elementos fornecidos pela documentação sejam escassos, verifica-se que o interior das casas dos mais favorecidos contam com objectos mais luxuosos, entre os quais encon-

32 Apostas em moeda corrente. VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa - "Dinheiros secos", in *Elucidário*, vol. II, Livraria Civilização, Porto-Lisboa, 1966, p.196.

33 LOPEZ, Carmelo Luiz - *Catálogo del Archivo Municipal de Piedrahita (1372-1500)*, Ediciones de la Institución Gran Duque de Alba, Avila, 1989, p.51.

34 Apostas em géneros alimentares a descontar a dinheiro. VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa - *Elucidário*, vol. II, p.196.

35 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.* p.111.

36 Idem, p.106.

37 GUTIERREZ CUADRO, Juan - *Fuero de Bejar*, Universidade de Salamanca, Salamanca, 1974, p.81.

38 A obrigatoriedade de cobrir o telhado com telha, vai a pouco e pouco substituindo a cobertura de colmo pela de telha. É já do século XIII a imposição desta substituição. GUTIERREZ CUADRO, Juan - *o.c.*, p.44.

tramos objectos de prata, de vidro ou vidrados<sup>39</sup> que se encontram afastados do poder aquisitivo dos mais pobres<sup>40</sup>.

As poucas divisões que constituem a casa são iluminadas através de candelas de sebo ou de azeite, que em conjunto com a humidade libertada das madeiras e do colmo dos telhados e com os fumos que provêm das lareiras e das cozeduras das refeições, enalam um odor pouco agradável aos nossos padrões.

Além do bem estar que proporciona a casa, uma outra função — a de protecção permite que seu habitante encontre a segurança, principalmente durante a noite caracterizada pela violência.

Para o núcleo urbano a construção de casas e o seu restauro permanente é extremamente importante, na medida em que os elementos urbanos constituem representações simbólicas de prestígio e de riqueza local. Por este facto os órgãos municipais criam atractivos que cativam a população a ir construir a sua casa e a mantê-la em condições habitacionais. O povoamento do espaço citadino é um dos objectivos da política dos homens de governo, uma vez que contribui para o desenvolvimento das várias actividades económicas e para a expansão do tecido urbano.

Por outro lado o governo local regula a construção de modo a evitar problemas desnecessários: altura das casas, materiais de construção, aproveitamento de paredes do concelho ou de paredes pertencentes a particulares, aberturas de janelas para propriedades vizinhas, colocação de goteiras, entre outras.

Anexo à habitação encontramos as vendas diárias, prolongamento das actividades artesanais. Entre as mais importantes salientam-se as que satisfazem as necessidades diárias da população, as oficinas de utensílios de uso doméstico, de utensílios de suporte a outras actividades quotidianas e as relacionadas com o vestuário e calçado.

A confecção do vestuário comporta toda uma normativa que mostra grande zelo no controlo da qualidade, sobretudo na dos trajes que os membros de uma elite usam.

Os mais privilegiados preocupam-se com um vestuário de melhor qualidade, confeccionado com tecidos caros, como as escarlatas, as sedas, os panos de ouro<sup>41</sup>, tecidos denominados de "*panos maiores*", e em usar peças mais adornadas e guarnecidas com forros, peles (uma das mais pretendidas seria o arminho), botões e fivelas.

Em contrapartida os menos privilegiados usam tecidos de menor qualidade, de-

39 De larga utilização no al-Andalus que produzia os mais diversos objectos vidrados, de vidro colorido ou de vidro decorado que imitavam as peças orientais. De fabrico islâmico, oriental e do norte peninsular, com particular menção para a Catalunha, certamente atingia preços elevados, mas nem por este motivo deixava de fazer parte dos mercados urbanos. GLICK, Thomas F. - *Tecnologia, ciência y cultura en la España medieval*, Alianza Universidad, Madrid, 1992, pp.68 e 69.

40 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.48.

41 "Os panos de ouro parecem ter sido, dentro das sedas, os de maior valia. Distinguiam-se o facto de terem na sua trama fio de ouro obliterando quase por completo a base têxtil." FERREIRA, Ana Maria Pereira - *A importação e o comércio têxtil em Portugal no século XV (1385 - 1481)*, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Lisboa, 1983, p.125.

signados por "*pañes comunes*",<sup>42</sup> a lã, o fustão e a estopa, sem guarnições e sem trabalho de tintureiro. A roupa de côr corresponde, também, a uma distinção social, uma vez que o seu preço mais elevado diminui o poder aquisitivo.

Alguns tecidos de fabrico local, principalmente em zonas onde a lã ou o linho se produz de forma mais ou menos abundante, encontram-se à disposição dos que possuem menor poder aquisitivo.

Paralelamente à confecção do vestuário encontramos ainda um tratamento de peles que enriquecem a indumentária dos compradores com bolsas mais recheadas.

A qualidade do vestuário impõe a presença de acessórios e de armas embainhadas em couro ricamente adornado, como referência da posição social e como contraposição com aqueles que apenas possuem um pequeno punhal cingido ao cinto ou armas ocultas e que em mercados ou ruas ameaçam as pessoas.

Para todos os que têm acesso de compra disponibilizam-se ainda, uma gama de acessórios: véus, tocas de seda e de linho, cintas, bolsas lavradas, berloques de seda com ou sem ouro incorporado, entre outros<sup>43</sup>.

Em relação ao calçado existem referências muito específicas. Bem como com o vestuário, as pessoas com maior poder aquisitivo calçam sapatos mais adornados.

É enorme a variedade de sapatos, que agrupa os artesãos em especialidades: sapatos de cordovão, de badana, chapins, "*abarças*", "*alcorques*", sapatas altas e baixas e de uma cinta, sapatos, socos, e socos dourados, socos de uma e de três cintas, entre outros.

Cabe aos curtidores vender as solas de acordo com uma tabela de medidas de largura e de comprimento<sup>44</sup> que aparentemente se estabelecem segundo a idade<sup>45</sup>. São também os responsáveis pelo tratamentos dos couros, para o qual são obrigados a seguir normas estabelecidas para cada produto, e para cada tipo de pele. Os couros de vaca ou de bezerro devem estar em "*casca*"<sup>46</sup> durante 30 dias contínuos e em seguida um dia e uma noite em sumagre<sup>47</sup>. Dependendo do produto, umas peles devem ser untadas com sebo<sup>48</sup> outras surradas, outras ainda curtidas com cinza, método que deixa de ser utilizado uma vez que a cinza fragiliza o couro<sup>49</sup>. Os couros para solas devem estar meio ano a curtir<sup>50</sup>.

42 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.102.

43 Idem, p.103.

44 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.44.

45 BARRIOS GARCIA, Angel - *o.c.*, p.111.

46 Como refere a Prof. Iria Gonçalves no curtimento dos couros "usava-se sobretudo a casca de carvalho, que se tirava no princípio da primavera, quando a seiva começava a percorrer a planta e se deixava por terra, durante bastante tempo, a secar. Era depois pulverizada e passada pelo crivo, ficando então pronta a ser utilizada." GONÇALVES, Iria - *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, 1989.

47 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.144.

48 Os sapateiros têm prioridade na compra de sebo. MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.130 - 131.

49 Idem, p.50.

50 BARRIOS GARCIA, Angel - *o.c.*, p.112.

Apesar de se impor que os couros dos sapatos sejam curtidos, muitas vezes são vendidos por curtir<sup>51</sup> e outras vezes são vendidos molhados para esconder a falta de acabamento dos curtidos. Do mesmo modo proibições como as que sancionam o uso de peles mais frágeis em sapatos, como a pele de cavalo, de gado muar e por vezes o uso de pele de cão<sup>52</sup>, ou a utilização de diferentes espécies de peles no mesmo sapato (carneiro, badana e cordovão)<sup>53</sup>, facto que provoca um maior desgaste do sapato, e a venda de sapatos de carneiro por sapatos de cordovão, não são cumpridas. Os couros mais frágeis como o couro de cavalo, de égua, de besta muar ou asnar<sup>54</sup> são utilizados no fabrico de armas, de bainhas e de selas, enquanto que no fabrico de solas impõe-se a utilização do couro de vaca<sup>55</sup>, sendo a parte da pele do lombo mais cara<sup>56</sup>.

A legislação contida nas ordenações de Ávila proíbe a venda de sapatos, socos ou chapines considerados em mau estado, ou seja que não estejam de acordo com as normas de fabrico, infracção punida com pena monetária e com perda do produto para os pobres. Caso não se verifique o cumprimento da primeira pena, as coimas monetárias são dobradas na primeira e segunda repetição e a terceira é acrescida da suspensão do ofício por um mês<sup>57</sup>. Esta e outras fraudes são punidas de acordo com as penas que cabem aos falsários — exclusão da vila, açoites, pagamentos em moeda, perda do produto e cadeia<sup>58</sup>.

Não só as diferenças sociais caracterizam e criam espaços, também as diferenças étnicas e o próprio sexo os determinam e evidenciam. Cabe aqui uma referência aos espaços mais ocupados pelas mulheres, onde raras vezes o homem entra — salas de fiar e de tecer — ou espaços com significados diferentes para o homem — o rio e a fonte.

Outros espaços servem os viajantes — as estalagens. De grande importância no acolhimento de peregrinos, comerciantes, negociantes, ou simples visitantes são reguladas por normas que impõem preços e condições de alojamento de modo a evitar discrepâncias.

A presença de banhos nalgumas cidades medievais, é um indicador do cuidado e higiene pessoal, pelo menos de alguns. Regulados<sup>59</sup> por disposições mais ou menos

51 LOPEZ, Carmelo Luiz - *o.c.*, p.165.

52 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.50.

53 O uso de peles de várias qualidades é permitida na feitura dos debruados e forros, facto que nos remete a uma preocupação por motivos estéticos. MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.151.

54 Frequentemente sujeitas a fraudes, as transacções de cavalos, mulas, azémolas, asnos, potros, mulatos e rocins, pagam impostos extremamente elevados. MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.103.

55 *Idem*, p.44.

56 BARRIOS GARCIA, Angel - *o.c.*, p.112.

57 MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.151.

58 *Idem*, pp.48, 49 e 50.

59 RUIZ MORENO, Anibal - *Los Baños Públicos en los Fueros Municipales Españoles*, in "Cuadernos de Historia de España", vol. III, Buenos Aires, 1945, p.152-158.

Quadro n.º 4 - As condições do alojamento<sup>60</sup>

| Hóspede           | Câmaras                    | Alimento para animais | Preços   |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|--|
| Homem/Mulher      | 1 câmara de dia e de noite |                       | 10 maravedis   |
| Homem com moço    |                            |                       | 2 maravedis cada um  |
| Almocreve         |                            |                       | 2 maravedis  |
| 1, 2 ou 3 animais |                            |                       | 2 maravedis cada um  |
| Mais de 3 animais |                            |                       | 1 maravedi cada um   |
|                   |                            | cevada                | o valor da fanega na praça da vila acrescido de uma quinta parte |
|                   |                            | palha                 | por cada cesto <sup>61</sup> um maravedi                         |

idênticas, o seu acesso é restrito uma vez que a sua entrada é paga. Em Bejar<sup>62</sup> exclui-se do pagamento de entrada os servidores, que acompanham os de maiores possibilidades económicas, e as crianças. Deste modo tudo indica que são locais de reunião de indivíduos de grupos sociais mais elevados.

Um horário regula a presença dos frequentadores de modo a evitar roubos, lutas e violações. Homens, mulheres e judeus cada um deles entra separadamente em dias próprios.

Abertos de noite e de dia, são explorados por um senhor que os abastece de produtos indispensáveis para o banho.

Preocupam-se os membros da direcção municipal em criar na cidade espaços de convívio social, e em tornar agradável o acolhimento, não só dos seus habitantes, como também dos que temporariamente aí se deslocam, e sobretudo de combater lixos desnecessários que provocam doenças e pestes que dizimam as cidades medievais.

De modo a evitar na medida do possível a sujidade e os maus odores que proliferam pelas ruas e praças da cidade provocados por latrinas e todo o tipo de vertidos impõem-se várias medidas que o impeçam. Estas medidas manifestam claramente que os membros de direcção concelhia se interessam pela manutenção da saúde pública.

60 LOPEZ, Carmelo Luiz - *o.c.*, p.166 -167.

61 Cesto de um terço de vara e dois dedos de altura ou de meia vara no máximo. *Idem*, p.167.

62 GUTIERREZ CUADRO, Juan - *o.c.*, p.53.

Assim, alguns cheiros incomodativos e sujidades provenientes dos animais e lixos são afastados da cidade e principalmente das zonas de melhor frequência social.

As águas provenientes de tinturarias e dos curtimentos são deslocadas por uma determinada rua, evitando assim a criação de barros desnecessários, maus odores e contaminação de águas potáveis<sup>63</sup>. Pelos mesmos motivos proíbe-se que as águas das peixarias sejam vertidas nas ruas e praças<sup>64</sup>.

Outras proibições obrigam a que não se matem, desossem, ou degolem animais junto dos locais de reunião concelhia, pois o mau odor incomoda os oficiais municipais<sup>65</sup>.

Outras normas estabelecem locais próprios para depositar o lixo diário das várias habitações ou das vendas. Supõe-se que estes locais se situem fora do perímetro urbano, em lixeiras, longe do movimento humano da cidade<sup>66</sup>. Nas ruas as latrinas devem estar cobertas de modo a que o cheiro não se propague pelas ruas e não incomode os vizinhos. Cabe aos regedores da cidade escolher os locais próprios para depositar o lixo da cidade e aos "arrendadores do lixo", que o vendem como estrume<sup>67</sup>, supervisionar as transgressões e recolher as penas<sup>68</sup>.

Outras leis proíbem que os animais andem pelas ruas e praças da cidade. Os porcos, tão comuns nas cidades medievais, devem ser guardados por um guardador ou fechados em casa. Permite uma ordenação de Piedrahita de 1487, que os porcos sem pastor possam ser mortos, exceptuando os sebões, porcos engordados para extrair o sebo.

De igual modo sobre a água dos rios e das fontes da cidade e dos seus arrabaldes recai uma protecção. Proíbem-se as lavagens de linho ou lã, quer em tecido quer em bruto<sup>69</sup>, e de outros produtos que poluam as águas, acto que pode ser punido com prisão.

Pelas ruas e praças das cidades a violência é comum a todos os estratos sociais. Uns acompanhados de um variável número de auxiliares outros sós, desencadeiam lutas e provocam danos físicos, promovem assaltos a propriedades alheias, violações ou mesmo assassinatos. As agressões físicas estão bem descritas no foral de Bejar, existindo uma pena fixa que varia proporcionalmente à parte do corpo agredida. As penas mais elevadas dirigem-se contra os que ferirem com armas, obrigarem a comer coisas sujas, castrarem algum homem ou arrancarem a barba, agressões a olhos, braços e pés. As agressões contra os membros da nobreza ou contra os oficiais concelhios atingem, como seria de prever, penas pecuniárias bastante elevadas.<sup>70</sup>

63 MONSALVO ANTON, José Maria - o. c., p.106.

64 Idem, p.134.

65 Idem, p.55.

66 Idem, p.104.

67 Idem, p.134.

68 As penas para os transgressores são rígidas. Basta ser acusado para imediatamente ser penalizado. Caso não possa provar a sua inocência os seis vizinhos mais próximos são também penalizados. Esta medida faz desta lei uma norma a ser seguida em comunidade. ANTON, José M. Monsalvo - o. c., doc 18, p.105.

69 MONSALVO ANTON, José Maria - o. c., p.105.

70 GUTIERREZ CUADRO, Juan - o.c., pp.89 e 90.

Quadro nº 5 - Agressões e sua penalização<sup>71</sup>

| Agressão               | Penalização   |
|------------------------|---|
| Castrar                | 200 maravedis e seja considerado inimigo  |
| Arrancar a barba       | 200 maravedis e seja considerado inimigo  |
| Ferir o olho           | 100 maravedis   |
| Talhar o braço         | 100 maravedis   |
| Talhar o pé            | 100 maravedis   |
| Talhar o pulgar        | 50 maravedis  |
| Talhar o nariz         | 50 maravedis  |
| Quebrar o braço        | 50 maravedis  |
| Quebrar o dente        | 20 maravedis  |
| Talhar o dedo          | 20 maravedis  |
| Cortar barba ou cabelo | 10 maravedis e governe-o em sua casa até lhe crescerem o cabelo ou a barba cortados |
| Talhar a orelha        | 10 maravedis  |
| Arranhar a face        | 2 maravedis   |

Os fortes insultos e as discussões entre os habitantes da cidade provocam grandes alvoroços, aos quais acorrem bandos de pessoas para ajudar, assistir e complicar. Outras humilhações, intrigas e difamações fazem parte do dia a dia da população, embora não se possa afirmar se são ou não comuns.

Regulamentos religiosos, políticos, quer provenientes do poder central quer do poder local, e outros pré-estabelecidos e enraizados na cultura regional, propõem-se preservar um direito e uma verdade, indispensável no bom relacionamento diário de uma população difícil por natureza. Pretende-se um quotidiano tranquilo e melhorado dia a dia.

A envolver este espaço encontra-se o campo marcado pela presença de animais e de terras de cultivo que se intercalam com outras de tipo florestal. Vinhas, campos de cereal, hortas, linhares, açafroais e prados, entre outros, vão marcando a paisagem, colorindo a vida rural e diversificando as actividades. Montes<sup>72</sup>, pinhais, alamedas,

71 Idem, p.90-91.

72 Nos montes encontramos dois tipos essenciais de árvores: o carvalho e a azinheira. MONSALVO ANTON, José Maria - o.c., p.97.

"En líneas generales los recursos florestales de los montes eran utilizados de un modo similar a los de los pinares, fundamentalmente se obtenía de ellos leña para los hogares y madera

freixais, vimiais, estevais e piornais provam a utilização da floresta como fonte de matérias primas.

A presença de animais de maior ou menor porte, que quase sempre provocam estragos nos campos e dão origem a conflitos, são uma constante e provam que a agricultura e a criação de gado sobrevivem em conjunto.

Espaço amplo e de extrema importância na vida do camponês e na do homem da cidade, o bosque é protegido e sobre todos aqueles que o violarem recaem penas mais ou menos severas. Incendiários<sup>73</sup>, caçadores, pastores, cortadores de lenha ou de madeira, extractores de resina<sup>74</sup> ou produtores de carvão<sup>75</sup> recebem multas elevadas. Assim, a sua utilização está sujeita a regulamentos que não respeitados são penalizados. Proibe-se o corte de árvores pequenas, árvores verdes para lenha ou para produzir carvão.

Os temas relacionados com as vivências quotidianas do homem medieval não se esgotam, pelo contrário são inúmeras as perspectivas de estudo dos hábitos destes homens, dos seus comportamentos e dos seus sentimentos. Homens tão diferentes e tão iguais.

---

destinada a la construcción y a la fabricación de los más diversos útiles y enseres." OLMOS HERGUEDAS, Emilio - *La Comunidad de Villa y tierra de Cuellar a partir de las ordenanzas de 1546. Apuntes para la Historia local de Lastras de Cuellar*, Segovia, 1994, p.88.

73 Para os incendiários de montes, piornais, estevais e pinhais, com o objectivo de aumentar as terras de cultivo ou de pasto, as penas ascendem, em Avila, aos 10 000 maravedis e em casos de reincidência esta quantia é acrescida de 100 açoites em público. MONSALVO ANTON, José Maria - *o.c.*, p.98.

74 De modo a evitar incendios e a conservar as áreas florestais, sobre a resina e sobre os fragmentos resinosos provenientes dos pinheiros recai uma extensa legislação que regula a sua extração. OLMOS HERGUEDAS, Emilio - *o. c.*, pp.82-83. Contém esta obra referências de grande interesse relativas à exploração dos diversos recursos florestais.

75 As penalizações mais rígidas incidem sobre os indivíduos que faziam carvão a partir do carvalho e de azinheira, o que alude ao facto de estas árvores serem mais procuradas uma vez que a densidade da sua madeira permitia obter um carvão de melhor qualidade que o produzido a partir do pinheiro. OLMOS HERGUEDAS, Emilio - *o. c.*, p.88.